



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.027/2007, de 04 de Dezembro de 2.007

NOMINA ESPAÇO DE EVENTOS NO POVOADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

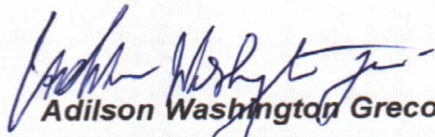
A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Espaço de Eventos do Povoado dos Costas, Zona Rural de Piracema/MG, unidade anexa à Escola Municipal Doutor José Alves de Andrade, denominado "ESPAÇO DE EVENTOS SENHOR JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA";

Art. 2º - O Espaço mencionado no artigo anterior é de propriedade municipal, destinado a eventos sócio-culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 04 de Dezembro de 2007.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal